Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Concrédito II Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.822.910/0001-04
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Cultinvest Asset Management Ltda.)
CNPJ: 12.160.857/0001-58

Demonstrações Contábeis em 31 de agosto de 2026
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstração da posição financeira	**6**
Demonstração do resultado	**7**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstração dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Concrédito II Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Concrédito II Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Concrédito II Responsabilidade Limitada em 31 de agosto de 2026 e o desempenho de suas operações, as evoluções do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria o tratou, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Classe.

Avaliação dos investimentos em direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possuía o montante de R$ 59.755 mil que representavam 98,95% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por meio de seleção; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por meio de seleção; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vi) análise da liquidação contábil das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão para perdas por redução ao valor recuperável; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador da Classe são razoáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

O responsável pela governança da Classe é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existia incerteza relevante em relação a eventos ou condições que pudessem levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluíssemos que existia incerteza relevante, deveríamos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações fossem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: 037.543.177-25
Data: 26/11/2026 16:12:26 -03:00
Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONCRÉDITO II RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.822.910/0001-04
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Cultinvest Asset Management Ltda.)
CNPJ: 12.160.857/0001-58

Demonstração da posição financeira
Em 31 de agosto de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**774**	**1,28**	**1.951**	**3,15**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**773**	**1,28**	**1.950**	**3,15**
Daycoval Títulos Públicos IV F.I.F. (*)		773	1,28	1.950	3,15
Instrumentos financeiros		**20**	**0,04**	**43**	**0,07**
Derivativos	**6**	**20**	**0,04**	**43**	**0,07**
Diferencial de *swap* a receber		20	0,04	43	0,07
Direitos creditórios	**5**	**59.755**	**98,95**	**60.068**	**97,14**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**59.755**	**98,95**	**60.068**	**97,14**
A vencer	5.3 / 5.4	59.757	98,96	60.068	97,14
Vencidos	5.3 / 5.4	8	0,01	-	-
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	5.3 / 5.7	(10)	(0,02)	-	-
Outros valores e bens		**6**	**0,01**	**31**	**0,05**
Despesas diferidas		5	0,01	31	0,05
Ajuste de cotas		1	-	-	-
Total do ativo		**60.554**	**100,28**	**62.093**	**100,41**
Passivo					
Direitos creditórios	**5**	**11**	**0,02**	**5**	**0,01**
Outras obrigações		**11**	**0,02**	**5**	**0,01**
Direitos creditórios a identificar	5.3 / 5.4	11	0,02	5	0,01
Instrumentos financeiros	**6**	**4**	**0,01**	**-**	**-**
Derivativos		**4**	**0,01**	**-**	**-**
Diferencial de swap a pagar		4	0,01	-	-
Valores a pagar		**153**	**0,25**	**253**	**0,40**
Demais valores		101	0,17	203	0,32
À sociedade gestora (*)	**8**	31	0,05	30	0,05
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	21	0,03	20	0,03
Total do passivo		**168**	**0,28**	**258**	**0,41**
Patrimônio líquido	**11**	**60.387**	**100,00**	**61.835**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**60.554**	**100,28**	**62.093**	**100,41**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONCRÉDITO II RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.822.910/0001-04
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Cultinvest Asset Management Ltda.)
CNPJ: 12.160.857/0001-58

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2026 e o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	20/12/2024 a 31/08/2025
Resultados		**13.345**	**4.301**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**12.935**	**4.130**
Resultado com direitos creditórios	5.4	12.945	4.130
(-/+) Constituição/reversão de provisão para perdas por redução ao valor recuperável	5.7	(10)	-
Cotas de fundos de investimento	**4**	**274**	**191**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		274	191
Instrumentos financeiros	**6**	**135**	**(20)**
Resultado com aplicação em derivativos	(b)	135	(20)
Resultados diversos		**1**	**-**
Ajuste de cotas		1	-
Encargos		**(1.476)**	**(1.067)**
Despesas da Administração	**13**	**(621)**	**(425)**
Remuneração da Gestão		(372)	(248)
Remuneração da Administração		(187)	(124)
Remuneração da Controladoria		(62)	(53)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(440)**	**(529)**
Estruturação		(293)	(461)
Consultoria de rating		(76)	(46)
Auditoria externa		(24)	(4)
Outros serviços técnicos		(47)	(18)
Despesas diversas		**(320)**	**(62)**
Outras despesas operacionais		(320)	(62)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(67)**	**(51)**
Taxa de fiscalização CVM		(38)	(43)
Taxa CETIP		(26)	(7)
Taxa ANBIMA		(4)	(1)
Despesas de publicações		**(28)**	**-**
Publicações e correspondências		(28)	-
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**11.869**	**3.234**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONCRÉDITO II RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.822.910/0001-04
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Cultinvest Asset Management Ltda.)
CNPJ: 12.160.857/0001-58

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de agosto de 2026 e o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025
(Em milhares de reais - R$)

						Nota	2026	20/12/2024 a 31/08/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período						**11**	**61.835**	**4.930**
Representado por	47.034,1665	cotas seniores	a	R$ 1.111,7735	cada		52.291	
Representado por	6.690,0000	cotas subordinadas mezanino	a	R$ 1.133,8812	cada		7.586	
Representado por	3.394,6459	cotas subordinadas júnior	a	R$ 576,7966	cada		1.958	
Representado por	4.200,00	cotas seniores	a	R$ 1.000,0000	cada			4.200
Representado por	600,00	cotas subordinadas mezanino	a	R$ 1.000,0000	cada			600
Representado por	130,00	cotas subordinadas júnior	a	R$ 1.000,0000	cada			130
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL							**11.869**	**3.234**
Cotas subscritas no exercício/período						**10**	**6.417**	**53.671**
4.765,8335	cotas seniores					(a)	5.364	
915,0000	cotas subordinadas mezanino					(a)	1.053	
42.834,1665	cotas seniores					(a)		45.010
6.090,0000	cotas subordinadas mezanino					(a)		6.461
3.264,6459	cotas subordinadas júnior					(a)		2.200
Cotas amortizadas no exercício/período						**10**	**(19.734)**	**-**
	cotas seniores					(b)	(17.124)	-
	cotas subordinadas mezanino					(b)	(2.610)	-
Decréscimo/acréscimo decorrente da movimentação de cotas							**(13.317)**	**53.671**
Patrimônio líquido no final do exercício/período						**11**	**60.387**	**61.835**
Representado por	51.800,0000	cotas seniores	a	R$ 955,4224	cada		49.491	
Representado por	7.605,0000	cotas subordinadas mezanino	a	R$ 1.003,0150	cada		7.628	
Representado por	3.394,6459	cotas subordinadas júnior	a	R$ 962,6056	cada		3.268	
Representado por	47.034,1665	cotas seniores	a	R$ 1.111,7735	cada			52.291
Representado por	6.690,0000	cotas subordinadas mezanino	a	R$ 1.133,8812	cada			7.586
Representado por	3.394,6459	cotas subordinadas júnior	a	R$ 576,7966	cada			1.958

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONCRÉDITO II RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.822.910/0001-04
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Cultinvest Asset Management Ltda.)
CNPJ: 12.160.857/0001-58

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2026 e o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	20/12/2024 a 31/08/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de direitos creditórios	5.4	29.489	6.330
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	274	191
(-) Pagamento de despesa com serviços de laudo e avaliação		-	(9)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(4)	(2)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(50)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria de lastro		(18)	(25)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(26)	(6)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(62)	(36)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria de *rating*		(67)	-
(-) Pagamento de despesa com serviços de guarda de documentos		(98)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(185)	(109)
(-) Pagamento de despesas diversas		(285)	(62)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(370)	(218)
(-) Pagamento de taxa de estruturação		(422)	(329)
(-) Compra de direitos creditórios	5.4	(16.235)	(62.263)
Caixa líquido das atividades operacionais		**11.978**	**(56.588)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(+/-) Recebimento/pagamento de ajustes de derivativos		162	(62)
Caixa líquido das atividades de investimento		**162**	**(62)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(+) Subscrição de cotistas	(a)	6.417	58.601
(-) Amortização e/ou resgate de cotas	(b)	(19.734)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(13.317)**	**58.601**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.177)**	**1.951**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		1.951	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	774	1.951
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.177)**	**1.951**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**11.869**	**3.234**
Redução/(aumento) de direitos creditórios		303	(60.068)
Redução/(aumento) de outros valores e bens		25	(32)
Constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável	5.7	10	-
(Redução)/aumento de valores a pagar		(94)	258
Resultado com aplicação em derivativos	**6**	(135)	20
Caixa líquido das atividades operacionais		**11.978**	**(56.588)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Concrédito II Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 15 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2024, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais ("investidores autorizados"), nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Concrédito II Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada e com classe única de cotas, constituída em regime fechado e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como finalidade proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos em regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador" e "Custodiante") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Cultinvest Asset Management Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 26 de novembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis materiais

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda e mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

(iv) Derivativos

Swap

A apropriação dos resultados gerados nas operações de *swap* é efetuada de forma "*pro-rata*", ajustados ao seu valor de mercado. As taxas utilizadas para a determinação do valor de mercado são obtidas pela estrutura temporal de taxas de juros, tomando como base os preços dos contratos de *swap* divulgados pela B3 S.A. No caso de contratos de *swap* vinculados a títulos cambiais (USD x CDI), a determinação do valor de mercado é efetuada obtendo-se as cotações divulgadas pela ANBIMA.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em instrumentos financeiros derivativos de *swap* estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em derivativos".

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

A provisão é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de agosto de 2026 e o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,8450	418.769	773
Total		**418.769**	**774**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,6079	1.212.438	1.950
Total		**1.212.438**	**1.951**

(*) Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 (mesmo valor em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 36.771.728/0001-64. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 274 (R$ 191 no período de 20 de dezembro de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de agosto de 2025).

5. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios consistem em direitos creditórios performados oriundos de operações de empréstimo pessoal, formalizadas por CCBs garantidas por cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos dos devedores aos saques-aniversário, nos termos da Lei nº 8.036/90 e da Resolução CCFGTS 958.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios devem atender, na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela Gestora, ou por terceiro por ela contratado, previamente à aquisição pela Classe:

(i) os direitos creditórios deverão ser devidos por devedores que não apresentem, na data de aquisição, outros direitos creditórios inadimplidos e não pagos à Classe;
(ii) considerada *pro forma* a aquisição pretendida, o saldo devedor dos direitos creditórios devidos por um mesmo devedor não poderá ser superior a R$ 30 (trinta mil reais);
(iii) o prazo de vencimento das CCB não poderá ser superior a 3.652 (três mil seiscentos e cinquenta e dois) dias;
(iv) o prazo médio ponderado pelo valor presente na data de aquisição das parcelas dos direitos creditórios cedidos não poderá ser superior a 1.644 (um mil seiscentos e quarenta e quatro) dias;
(v) ter sido ofertados à Classe pelo preço de aquisição, conforme definido no contrato de endosso; e
(vi) os direitos creditórios devem ter taxas de juros prefixadas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

5.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2026, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

Direitos creditórios

Com aquisição substancial de riscos e benefícios	2026	2025
A vencer		
Até 30 dias	2.004	1.594
De 31 a 60 dias	1.989	1.875
De 61 a 90 dias	1.713	1.809
De 91 a 120 dias	1.830	1.726
De 121 a 150 dias	1.787	1.707
De 151 a 180 dias	1.620	1.539
De 181 a 360 dias	10.120	9.433
De 361 a 720 dias	14.306	13.889
De 721 a 1080 dias	9.507	9.496
Acima de 1080 dias	14.880	17.000
Total a vencer	**59.756**	**60.068**
Vencidos		
Até 30 dias	2	-
De 61 a 90 dias	1	-
De 91 a 120 dias	1	-
De 151 a 180 dias	2	-
De 181 a 360 dias	2	-
De 361 a 720 dias	1	-
Total vencidos	**9**	**-**
Total dos direitos creditórios	**59.765**	**60.068**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	(10)	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**59.755**	**60.068**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

- ***Tipo de ativo***

Direitos creditórios	2026	2025
Cédulas de Crédito Bancário (CCB)		
A vencer	59.757	60.068
Vencidos	8	-
Total de Cédulas de Crédito Bancário (CCB)	**59.765**	**60.068**
Total dos direitos creditórios	**59.765**	**60.068**

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui o montante de R$ 11 (R$ 5 saldo em 2025) classificado como valores a identificar, oriundo de saldos já recebidos e que ainda não foram conciliados. identificados, e/ou baixados da carteira de direitos creditórios.

5.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de agosto de 2026 e o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	20/12/2024 a 31/08/2025
Saldo inicial	**60.068**	**-**
Aquisições	16.235	62.263
Recebimentos	(29.489)	(6.330)
Resultado	12.945	4.130
Direitos creditórios a identificar	6	5
Saldo final	**59.765**	**60.068**
Provisão de perda com direitos creditórios	(10)	-
Saldo final líquido da provisão	**59.755**	**60.068**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
11,52	20,94	28,88

5.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de agosto de 2026, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	23	0,04%
2	22	0,04%
3	21	0,04%
4	21	0,03%
5	19	0,03%
6	19	0,03%
7	19	0,03%
8	19	0,03%
9	19	0,03%
10	18	0,03%
11	18	0,03%
12	18	0,03%
13	17	0,03%
14	17	0,03%
15	17	0,03%
16	17	0,03%
17	17	0,03%
18	17	0,03%
19	16	0,03%
20	16	0,03%
21	16	0,03%

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

22	16	0,03%
23	16	0,03%
24	15	0,03%
25	15	0,03%
Demais devedores	59.317	98,23%
Total	**59.765**	**98,97%**

5.7 - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2026, o Administrador da Classe realizou a constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no montante negativo de R$ 10 (não houve no período de 20 de dezembro de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de agosto de 2025).

Demonstramos abaixo as movimentações da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de agosto de 2026 e o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025.

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	-	-
Constituição de PDD	10	-
Saldo final	**10**	**-**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de agosto de 2026, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 98,95% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

5.9 - Garantias

Em 31 de agosto de 2026, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios marcadas na carteira.

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá contratar operações de derivativos com o objetivo de proteger das oscilações que possam afetar suas obrigações futuras relacionadas à remuneração e à amortização do principal das cotas seniores e subordinadas mezanino. Tais operações de derivativos, por sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira e poderão afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

a) Apresentamos abaixo as operações em aberto na carteira da Classe em 31 de agosto de 2026 envolvendo instrumentos financeiros derivativos:

- *Swap*

		Valores de referência - 2026			
Indexador	***Notional***	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Ajuste**	**Vencimento**
100% CDI x 100% pré	10.295	7.529	(7.523)	6	01/09/2037
	9.789	7.997	(7.991)	6	03/08/2037
	10.159	7.859	(7.856)	3	01/07/2037
	8.969	6.938	(6.935)	3	04/05/2037
	2.021	1.717	(1.716)	1	03/11/2037
	9.144	6.935	(6.934)	1	01/04/2037
	9.306	6.967	(6.965)	2	02/02/2037
	11.037	7.994	(7.992)	2	02/01/2037
Total	**70.720**	**53.932**	**(53.916)**	**20**	

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

		Valores de referência - 2025			
Indexador	***Notional***	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Ajuste**	**Vencimento**
100% CDI x 100% pré	11.037	9.924	(9.920)	4	02/01/2037
	10.159	9.637	(9.626)	11	01/07/2037
	9.789	9.845	(9.836)	9	03/08/2037
	9.306	8.549	(8.545)	4	02/02/2037
	9.145	8.626	(8.621)	5	01/04/2037
	8.969	8.489	(8.479)	10	04/05/2037
Total	**58.405**	**55.070**	**(55.027)**	**43**	

b) Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2026 e o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir:

	2026			20/12/2024 a 31/08/2025		
Derivativos	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Swap	3.064	(2.929)	135	932	(952)	(20)
Total	**3.064**	**(2.929)**	**135**	**932**	**(952)**	**(20)**

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1 (R$ 1 em 2025) junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 21 (R$ 20 em 2025). As despesas registradas no exercício findo em 31 de agosto de 2026 e o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025, a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui posição de investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF nº 36.771.728/0001-64, no montante de R$ 773 (R$ 1.950 em 2025), também administrado pelo Banco Daycoval S.A., conforme detalhado na nota explicativa nº 4.

- **Cultinvest Asset Management Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Cultinvest Asset Management Ltda., no montante de R$ 31 (R$ 30 em 2025). As despesas registradas exercício findo em 31 de agosto de 2026 e o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025, a título de taxa de gestão e de performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

9. *Rating*

Em relatório de classificação de risco realizado pela Liberum Ratings, datado em 07 de novembro de 2025, foi atribuído o *rating* AA(FE) às cotas de subclasse sênior e BBB+(FE) às cotas de subclasse subordinada mezanino da Classe.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas no regulamento.

As cotas são emitidas em 3 (três) subclasses: 1 (uma) subclasse de cotas sênior, 1 (uma) subclasse de cotas mezanino e 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas júnior.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

Por ocasião da subscrição de cotas, o cotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao regulamento. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pelo Administrador, nos termos do regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada cotista informar ao Administrador a alteração de seus dados cadastrais.

Novas séries de cota seniores poderão ser emitidas, mediante deliberação em assembleia, ficando a critério desta decidir sobre a realização de oferta pública das cotas emitidas, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, consoante as regras de distribuição estipuladas no regulamento.

As cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, pelo Administrador, conforme recomendação da Gestora.

Na integralização deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo, salvo se de outra forma estiver estabelecido no regulamento.

As cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 - Módulo de Fundos administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2026 e o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Subscrito**	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Cotas seniores	4.765,8335	5.364	47.034,1665	49.210
Cotas subordinadas mezanino	915,0000	1.053	6.690,0000	7.061
Cotas subordinadas júnior	-	-	3.394,6459	2.330
Total	**5.680,8335**	**6.417**	**57.118,8124**	**58.601**

b) Resgate e amortização de cotas

As amortizações de cada série de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão realizadas nas datas de amortização definidas no respectivo suplemento da série, cujos valores e condições de remuneração constarão do referido suplemento presente no regulamento. Para fins de amortização e resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor na abertura do dia útil do efetivo pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas seniores e cotas subordinadas mezanino deverão ser amortizadas na última data de amortização da respectiva série pelo seu respectivo valor contábil. Admite-se o resgate e a amortização de cotas em direitos creditórios e ativos financeiros: **(i)** por deliberação da assembleia especial de cotistas de que trata o Art. 126, §1º, I da Parte Geral da Resolução CVM 175; **(ii)** pelo exercício do direito de dissidência, nos termos do art. 55, parágrafo único, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175; **(iii)** em caso de liquidação antecipada da Classe; ou **(iv)** em qualquer outra hipótese expressamente prevista na Resolução CVM 175.

As cotas seniores e cotas subordinadas mezanino poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas.

As cotas são amortizadas em regime de caixa, de acordo com os critérios e proporções estabelecidos no regulamento, observada a ordem de aplicação de recursos definida no regulamento.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

As cotas da subclasse subordinada júnior poderão ser amortizadas, desde que todas as condições abaixo sejam cumulativamente e integralmente observadas: **(i)** realizada após a amortização da totalidade das cotas seniores e da totalidade das cotas subordinadas mezanino previstas para o período indicado no respectivo suplemento; e, **(ii)** considerada *pro forma* a amortização das cotas da subclasse subordinada júnior, as subordinações mínimas e a reserva de caixa previstas no regulamento não fiquem desenquadradas; **(iii)** desde que nenhum evento de avaliação ou Liquidação esteja em curso.

Não haverá resgate de cotas seniores, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas seniores ou de liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no anexo. não haverá resgate de cotas subordinadas mezanino, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas subordinadas mezanino ou de liquidação antecipada da classe, observados os procedimentos definidos no regulamento. não haverá resgate de cotas subordinadas júnior, a não ser pela liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2026, houve amortização de cotas conforme quadro abaixo (não houve durante o período de 20 de dezembro de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de agosto de 2025):

Subclasse	2026	2025
Cotas seniores	(17.124)	-
Cotas subordinadas mezanino	(2.610)	-
Total	**(19.734)**	**-**

11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio líquido da Classe é formado por diferentes subclasses de cotas quais sejam, cotas sêniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

Em 31 de agosto de 2026, a Classe possui 62.799,6459 cotas (57.118,8124 em 2025), conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Subordinadas Mezanino	7.605,0000	7.628	6.690,0000	7.586
Subordinadas Júnior	3.394,6459	3.268	3.394,6459	1.958
Seniores	51.800,0000	49.491	47.034,1665	52.291
Total	**62.799,6459**	**60.387**	**57.118,8124**	**61.835**

12. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Cultinvest Asset Management Ltda. (“Gestora”), sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.321, de 8 de outubro de 2010, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso de Freitas, nº 559, conjunto 41, CEP 04006-052, inscrita no CNPJ sob o nº 12.160.857/0001-58, ou sua sucessora a qualquer título (“Gestora”).

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração, controladoria e gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, tesouraria e escrituração, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente aos montantes indicados na tabela abaixo, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 15 (quinze mil reais):

Patrimônio líquido	Administração	
	Taxa (% ao ano)	Mínimo mensal
Até R$ 250.000,00	0,13	R$ 15
De R$ 250.000,01 a R$ 500.000,00	0,11	
De R$ 500.000,01 a R$ 750.000,00	0,09	
De R$ 750.000,01 a R$ 1.000.000,00	0,07	
A partir de R$ 1.000.000,01	0,05	

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração de Cotas, o custodiante receberá da Classe uma remuneração mensal equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 5 (cinco mil reais).

Pelos serviços de gestão, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores:

a) Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, a gestora receberá da Classe uma remuneração equivalente a 0,40% (quarenta décimos por cento) incidente sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal R$ 25 (vinte e cinco mil reais);

b) pelos serviços de estruturação do Fundo, a gestora fará jus a uma remuneração equivalente a 1,00% (um por cento) incidente sobre valor total das Cotas efetivamente integralizadas pelos Cotistas (com exceção das Cotas que venham a ser eventualmente integralizadas pelo Originador e/ou suas Partes Relacionadas);

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

Os valores relativos aos serviços de estruturação indicados no item "b" acima serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de cada integralização de Cotas pelo investidor e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou em outra data previamente indicada pela gestora à administradora.

A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Os valores mínimos mensais acordados no item acima serão reajustados anualmente a contar da data da primeira integralização de Cotas, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE/IPCA, no período.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 187 (R$ 124 no período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 62 (R$ 53 no período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 372 (R$ 248 no período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

b) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sênior	Rentabilidade da cota sênior	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de agosto de 2026	955,4224	(14,0)	100% CDI + 2,50% a.a.
Período findo em 31 de agosto de 2025 (*)	1.111,1118	11,18	100% CDI + 2,50% a.a.

Data	Valor da cota teórica sênior (**)	Rentabilidade teórica da cota sênior (**)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de agosto de 2026	1.306,3391	17,42	100% CDI + 2,50% a.a.
Período findo em 31 de agosto de 2025 (*)	1.111,1118	11,18	100% CDI + 2,50% a.a.

Data	Valor da cota sub. mez.	Rentabilidade da cota sub. mez.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de agosto de 2026	1.003,0150	(11,54)	100% CDI + 5,50% a.a.
Período findo em 31 de agosto de 2025 (*)	1.133,8812	13,39	100% CDI + 5,50% a.a.

Data	Valor da cota teórica sub. mez. (**)	Rentabilidade teórica da cota sub. mez. (**)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de agosto de 2026	1.371,3104	20,85	100% CDI + 5,50% a.a.
Período findo em 31 de agosto de 2025 (*)	1.133,8812	13,39	100% CDI + 5,50% a.a.

Data	Valor da cota sub. jr.	Rentabilidade da cota sub. jr.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de agosto de 2026	962,6056	66,89	Não definido.
Período findo em 31 de agosto de 2025 (*)	576,7966	(42,32)	Não definido.

(*) Período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025;
(**) Os valores e a rentabilidade apresentados consideram as amortizações ocorridas no exercício findo em 31 de agosto de 2026 e o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2025, detalhadas na nota explicativa nº 10.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei nº 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei nº 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto nº 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto nº 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho de 2025, a incidência do Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF") à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Para fins do disposto no art. 32-D do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, o IOF incide sobre qualquer aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") no âmbito de novas emissões, independentemente da forma de colocação, pública ou privada

O tributo será cobrado na data da integralização das cotas de FIDC, independentemente da forma realizada, seja em moeda corrente nacional ou em outros ativos autorizados nos termos da regulamentação editada pela CVM.

A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício social que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF 037.543.177-25) em 26/11/2026 16:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.57.20.32	Não disponível

Autenticação	tat**********@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

mWzLE/ucQ1NYT4yAseFzAR6rti07kLtiqvsOFS2NP5Q=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/TJ2WQ-K5QQV-9543K-XE5VG

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate